



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 008/2022

PROCESSO: 01245.007504/2022-64

ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada Nº 008/2022 (Plataforma Mais Brasil nº 26717520220007), firmado entre a Secretaria de Empreendedorismo e Inovação – SEMPI/MCTI e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP.

CONCEDENTE: Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, UG 240115.

CONVENENTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, UG 158154.

OBJETO: Realização do Programa Conecta Health que tem por objetivo fomentar o desenvolvimento e aplicabilidade de soluções tecnológicas e/ou científicas para prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças atendidas no sistema público de saúde no Brasil através de iniciativas de Inovação Aberta realizadas em parceria pelo HARENA e IFSP.

Data de Assinatura: 26/05/2022

VIGÊNCIA: 30/04/2024

ASSINAM: Pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI - José Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação, CPF Nº *44.***.2**-34; e a o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Silmário Batista dos Santos, CPF nº ***.280.***-14.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 008/2022
(Plataforma Mais Brasil nº 26717520220007)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO - SEMPI**

Nome da autoridade competente: **José Gustavo Sampaio Gontijo**

Número do CPF: **844.655.221-34**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **SEMPI/DEEMI/CGIS**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria Nº 567, de 18 de maio de 2022.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **240115 - SEMPI**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240115 - SEMPI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo**

Nome da autoridade competente: **Silmário Batista dos Santos**

Número do CPF: **085.280.538-14**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Reitoria**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto presidencial de 5 de abril de 2021, publicado no DOU de 06 de abril de 2021**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **158154 IFSP**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: **158154 IFSP**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Realização do Programa Conecta Health que tem por objetivo fomentar o desenvolvimento e aplicabilidade de soluções tecnológicas e/ou científicas para prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças atendidas no sistema público de saúde no Brasil através de iniciativas de Inovação Aberta realizadas em parceria pelo HARENA e IFSP.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1 Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 24 (*vinte e quatro*) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 02/05/2022

Fim: 30/04/2024

6. VALOR DO TED: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

PT: 19.572.2208.20V6.0001 - PO: 000D - PTRES: 172532 - PI: 20V6000D-02

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

() Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

(assinado eletronicamente)

Silmário Batista dos Santos

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Reitor

(assinado eletronicamente)

José Gustavo Sampaio Gontijo

Secretário de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI

Observação: Identificação dos responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED.

Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.



Documento assinado eletronicamente por **SILMARIO BATISTA DOS SANTOS (E)**, Usuário Externo, em 25/05/2022, às 17:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Gustavo Sampaio Gontijo**, Secretário de Empreendedorismo e Inovação, em 25/05/2022, às 18:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9917382** e o código CRC **5CE60A17**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 008/2022
(Plataforma Mais Brasil nº 26717520220007)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO - SEMPI**

Nome da autoridade competente: **José Gustavo Sampaio Gontijo**

Número do CPF: **844.655.221-34**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **DEEMI/CGIS/SEMPI**

b)UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **UG: 240115 - SEMPI**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG: 240115 - SEMPI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo**

Nome da autoridade competente: **Silmário Batista dos Santos**

Número do CPF: **085.280.538-14**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: : **Reitoria**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **158154 IFSP**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **158154 IFSP**

3. OBJETO:

Realização do Programa Conecta Health que tem por objetivo fomentar o desenvolvimento e aplicabilidade de soluções tecnológicas e/ou científicas para prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças atendidas no sistema público de saúde no Brasil através de iniciativas de Inovação Aberta realizadas em parceria pelo HARENA e IFSP.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

AÇÃO 1 - ACELERAÇÃO DE STARTUPS

META 1 - Realizar 4 lotes (batches) com aceleração de até 30 startups em cada que tenham soluções tecnológicas e/ou científicas para o sistema público de saúde no Brasil, totalizando até 120 startups ao final de 24 meses.

Produto 1.1: Documento técnico contendo o plano de ação do projeto; Os planos de trabalho individuais dos membros da equipe de gestão do projeto;

Produto 1.2: Documento técnico contendo relatório das atividades realizadas durante o primeiro lote (batches) com 30 startups.

Produto 1.3: Documento técnico contendo relatório das atividades realizadas durante o segundo lote (batches) com 30 startups.

Produto 1.4: Documento técnico contendo relatório das atividades realizadas durante o terceiro lote (batches) com 30 startups.

Produto 1.5: Documento técnico contendo relatório das atividades realizadas durante o quarto lote (batches) com 30 startups.

AÇÃO 2 - PROVAS DE CONCEITO

META 2 - Realizar 4 lotes com 5 provas de conceito (POC's - Proof of Concepts) em cada para validação de soluções inovadoras em cenários reais de desenvolvimento no Hospital de Amor.

Produto 2.1: Documento técnico contendo o plano de ação do projeto; Os planos de trabalho individuais dos membros da equipe de gestão do projeto;

Produto 2.2: Documento técnico contendo relatório das atividades realizadas durante o primeiro lote com 5 POC's.

Produto 2.3: Documento técnico contendo relatório das atividades realizadas durante o segundo lote com 5 POC's.

Produto 2.4: Documento técnico contendo relatório das atividades realizadas durante o terceiro lote com 5 POC's.

Produto 2.5: Documento técnico contendo relatório das atividades realizadas durante o quarto lote com 5 POC's.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS, 2020), o câncer é a segunda doença que mais causa mortes no mundo. No Brasil, nos últimos 20 anos, a doença registrou um aumento de 81% no número de novos casos. O câncer já representa um dos maiores problemas de saúde no Brasil. Em 2020, segundo

o Instituto Nacional de Câncer (INCA), o Brasil registrou aproximadamente 625 mil novos casos de câncer, sendo que representa a primeira causa de mortalidade em mais de 600 municípios brasileiros.

Segundo o Ministério da Saúde, anualmente são investidos, apenas no Brasil, mais de R\$ 4,7 bilhões somente com tratamento oncológico. Aproximadamente 60% dos casos de câncer são diagnosticados nos estágios 3 e 4 da doença, o que representa um custo de tratamento de 60 a 80% maior se comparado quando a doença é identificada nos estágios 1 e 2.

O presente projeto se justifica para viabilizar aumento da velocidade e acuracidade de resultados para diagnóstico precoce de câncer e tratamento efetivo para pacientes do SUS. No Brasil, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), as despesas no setor de saúde representam 9,2% do Produto Interno Bruto do país. Apesar do investimento, o sistema de saúde no Brasil apresenta inúmeros desafios e carece da aceleração da adesão de tecnologia e soluções inovadoras.

Frente a este cenário, diversos países estão se consolidando na vanguarda do investimento em soluções inovadoras e startups, principalmente Inteligência Artificial. Desde 2015, segundo a CB Insights, mais de 40 bilhões de dólares já foram aportados em healthtechs (inovação da área da saúde) no mundo todo. Paralelamente, o investimento em Saúde 4.0 nos EUA pode gerar uma economia de aproximadamente 300 bilhões de dólares em dez anos. No Brasil, um dos caminhos consolidados para acelerar a transformação digital na saúde é a implantação de ambientes de inovação aberta, responsáveis por conectar atores do ecossistema de inovação interessados em desenvolver soluções inovadoras para a saúde, principalmente com impacto no sistema público de saúde.

O município de Barretos-SP possui, há décadas, reconhecimento nacional e internacional quando o assunto é saúde de qualidade. A cidade é referência em tratamento oncológico na América Latina, realizando anualmente mais de 1 milhão de atendimentos a pacientes oriundos de mais de dois mil municípios brasileiros, tendo como principal instituição a Fundação Pio XII (Hospital de Amor de Barretos), fundada em 27 de novembro de 1967, que compreende diversas instituições de atendimento de saúde, pesquisa e ensino.

Há décadas, a Fundação Pio XII investe e desenvolve projetos de inovação científica e tecnológica com foco em prevenção, tratamento, diagnóstico e reabilitação de doenças para o sistema público de saúde.

Em 2021, um centro de inovação tecnológica em saúde pública foi instalado no complexo do Hospital de Amor em Barretos-SP, denominado Harena. O Harena é um Hub de Inovação Aberta dedicado a selecionar, acelerar e conectar startups inovadoras das áreas da saúde com os desafios da saúde pública do Brasil. O Harena possui conexão ativa com 67 startups na área da saúde, dedicadas a resolver problemas específicos da saúde pública. Através da gestão de programas de aceleração, o propósito do Harena é transformar a saúde pública do país com os diversos atores do ecossistema de inovação.

Através de uma metodologia própria e conduzida por uma equipe de especialistas, o Harena executa programas de aceleração e desenvolvimento de startups de saúde. Em 2021, foram 2 edições do programa Healthtech Barretos, que acelerou 31 startups oriundas de 7 estados do país. Além das startups, uma rede formada por diferentes atores do ecossistema de inovação em saúde coopera para criar condições para o desenvolvimento de novos projetos.

Já o IFSP Campus Barretos tem a Comunicação e Informação como um dos seus eixos tecnológicos, oferecendo dois cursos na área de tecnologia: Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Possui um corpo docente altamente qualificado em que vários docentes da área desenvolvem ou já desenvolveram pesquisas relacionadas à área da saúde.

A missão institucional e seu compromisso com o tripé ensino-pesquisa-extensão qualificam o IFSP para o desenvolvimento de parcerias desta natureza, dando oportunidade aos servidores e estudantes envolvidos de qualificarem o processo formativo.

Nos últimos anos desenvolveu projetos de ensino e extensão voltados ao atendimento de pacientes em tratamento no Hospital do Amor, entre estes podemos destacar: "Ensino de Ciências para crianças e adolescentes em tratamento de câncer"; "Comunicação Alternativa para o desenvolvimento de pranchas de comunicação para pacientes do Hospital de Amor"; "Orquídeas de Amor".

O Hospital de Amor também é parceiro na oferta de campus de estágio para os estudantes em seus laboratórios de pesquisa, alguns dos estudantes foram incorporados ao quadro de trabalhadores do hospital como pesquisadores, após o encerramento do curso.

O programa proposto pelo HARENA e IFSP se subdivide em 2 programas:

Programa "ConectaHealth": execução dos programas de aceleração de startups da área da saúde em estágios iniciais de validação das premissas do modelo de negócio. O programa será executado pela Fundação Pio XII através do Harena, o Hub de Inovação do Hospital de Amor. O programa é composto por 4 módulos de conteúdo em formato de oficinas e mentorias, sendo eles: Diagnóstico, Validação de Problemas, MVP e Go-ToMarket. Cada um dos 4 módulos acontece durante 3 semanas, totalizando 12 semanas de programa. O programa será executado em 4 edições durante os 24 meses de projeto, com 30 startups em cada uma das edições, totalizando 60 startups aceleradas no programa.

Programa de Imersão com Prova de Conceito: o programa de imersão tem o objetivo de ativar a construção de provas de conceito de tecnologia de startups aceleradas. A Prova de Conceito (Proof of Concept) tem como objetivo validar a tecnologia proposta em cenários reais de validação a partir da execução de um projeto com squads dedicados ao projeto, formado por times de tecnologia, médicos e pesquisadores do Hospital de Amor juntamente com membros da startup acelerada.

Para o cumprimento do objeto serão realizados meetups que são encontros virtuais de startups e cultura da inovação e bootcamps são eventos imersivos com foco em startups da área da saúde que acontecerão presencialmente no HARENA e contará com palestras, encontros técnicos e painéis temáticos durante a imersão.

O público-alvo do programa são empreendedores de startups (com ou sem CNPJ) da área da saúde com soluções inovadoras para desafios da prevenção, diagnóstico e tratamento de câncer, com soluções em fase de validação e prototipagem do produto mínimo viável. Coordenarão o projeto pelo IFSP: João Paulo Lemos Escola e Rafael de Abreu Messinet

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a sub-descentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
(x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Gestão financeira para gerenciamento do projeto realizada por fundação de apoio credenciada pelo IFSP.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
1	Realizar 4 lotes (batches) com aceleração de 30 startups em cada que tenham soluções tecnológicas e/ou científicas para o sistema público de saúde no Brasil, totalizando 120 startups ao final de 24 meses.	UN	1	1.000.000,00	1.000.000,00	05/2022	04/2024
	Produto 1.1: Documento técnico contendo o plano de ação do projeto; Os planos de trabalho individuais dos membros da equipe de gestão do projeto;			400.000,00	400.000,00	05/2022	06/2022
	Produto 1.2: Documento técnico contendo relatório das atividades realizadas durante o primeiro lote (batches) com 30 startups.			150.000,00	150.000,00	12/2022	12/2022
	Produto 1.3: Documento técnico contendo relatório das atividades realizadas durante o segundo lote (batches) com 30 startups.			150.000,00	150.000,00	06/2023	06/2023
	Produto 1.4: Documento técnico contendo relatório das atividades realizadas durante o terceiro lote (batches) com 30 startups			150.000,00	150.000,00	12/2023	12/2023
	Produto 1.5: Documento técnico contendo relatório das atividades realizadas durante o quarto lote (batches) com 30 startups.			150.000,00	150.000,00	04/2024	04/2024
2	Realizar 4 lotes com 5 provas de conceito (POC's - Proof of Concepts) em cada para validação de soluções inovadoras em cenários reais de desenvolvimento no Hospital de Amor.	UN	1	500.000,00	500.000,00	05/2022	04/2024
	Produto 2.1: Documento técnico contendo o plano de ação do projeto; Os planos de trabalho individuais dos membros da equipe de gestão do projeto;			200.000,00	200.000,00	05/2022	06/2022
	Produto 2.2: Documento técnico contendo relatório das atividades realizadas durante o primeiro lote com 5 POC's.			75.000,00	75.000,00	12/2022	12/2022
	Produto 2.3: Documento técnico contendo relatório das atividades realizadas durante o segundo lote com 5 POC's.			75.000,00	75.000,00	06/2023	06/2023
	Produto 2.4: Documento técnico contendo relatório das atividades realizadas durante o terceiro lote com 5 POC's.			75.000,00	75.000,00	12/2023	12/2023
	Produto 2.5: Documento técnico contendo relatório das atividades realizadas durante o quarto lote com 5 POC's.			75.000,00	75.000,00	04/2024	04/2024

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
maio/2022	1.500.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.39.00 - Contratação de serviços de terceiros	Não	1.257.000,00
3.3.90.39.00 - Contratação de serviços de terceiros	Sim	75.000,00
3.3.90.18.00 - Auxílio financeiro a estudantes (Bolsa estudantes)	Não	96.000,00
3.3.90.20.00 - Auxílio financeiro a pesquisadores (Bolsa servidores)	Não	72.000,00
TOTAL		1.500.000,00

12. PROPOSIÇÃO

(assinado eletronicamente)
Silmário Batista dos Santos
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
 Reitor

13. APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente)
José Gustavo Sampaio Gontijo
 Secretário de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI

Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **SILMARIO BATISTA DOS SANTOS (E)**, Usuário Externo, em 25/05/2022, às 17:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação**, em 25/05/2022, às 18:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9916652** e o código CRC **D6D54C88**.